

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4952/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/11/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 267/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 4.952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.369/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.695.184,69(um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	

22	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	3.000	0,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				

110	000	GERAL

#### 02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

42	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	1.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01	TEGOLINO					

01		TESOUR
110	000	GERAL

44	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00
	3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR: 0 01 00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110 000	GERAL

46	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
110 000	GERAL

#### 02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

54	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R.: 0	01	00

01 TESOURO 110 000 GERAL

57 04.123.0006.2515.0000 Sentenças Judiciais - Executivo

300.000,00



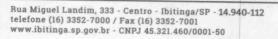


			.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		110	000	GERAL			
2	05	00	SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO			
	58	04.12	2.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	210.000,00		
		3.1.90	.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	67	04.12	2.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00		
	07		.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	0
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	06	00	SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
					200,000,00		
	78		2.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00 F.R.: 0	01	0
			).11.00		F.K 0	01	
		01 110	000	TESOURO GERAL			
		110	000	GERAL			
	79	15.45	2.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	90.000,00		
		3.1.90	0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	(
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	80	15.45	2.0012.2010.0000		115.000,00		
		3.1.9	0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	(
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
2	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	101	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	240.000,00		
		3.1.9	0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	102	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00		
		3.1.9	0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	. 1
		01	000	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	102	12.36	51.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	8.000,00		
	103		0.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	
	103	3.1.9	0.16.00		1.14	0.1	
	103	3.1.9 01 220	0.16.00	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	1.10		

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL











	132	12.365.0002.2523.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	Manutenção de Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	180.000,00 F.R.: 0	01	00
	133	12.365.0002.2523.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	Manutenção de Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	50.000,00 F.R.: 0	01	00
	134	12.365.0002.2523.0000 3.1.90.16.00 01 212 000	Manutenção de Creche OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	5.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	07 MERENDA ESC	OLAR			
	169	12.306.0002.2120.0000 3.3.90.30.00 02 220 008	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - MERENDA	66.544,48 F.R.: 0	02	00
02	10	00 SECRETARIA D	A CULTURA			
	241	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	24.000,00 F.R.: 0	01	00
02	13	00 SECRETARIA D	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	282	18.541.0016.2508.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	600,00 F.R.: 0	01	00
02	20	00 SECRETARIA D	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	314	04.122.0007.2020.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	44.540,21 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

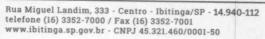
02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

515 04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

-5.553,22





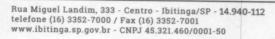




		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. 0 Grupo:	-01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
	547	04.846.0000.2575.0000 3.3.90.93.00	Convênio Secretaria Estadual da Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-45.500,00 F.R. 0 Grupo:	02	00	
		02 300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	Grupo.			
	555	10.302.0004.2568.0000 4.4.90.51.00	Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.370,38 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	опиро.			
02	03	00 SECRETARIA D	DE FINANÇAS				
	516	04.123.0006.2004.0000 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-38.776,22 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
	533	04.846.0006.2573.0000 3.1.90.92.00	Despesa Exercicios Anteriores DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
02	05	00 SECRETARIA	DE ADMINISTRAÇÃO				
	517	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-55.163,97 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
02	06	00 SECRETARIA I	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	518	15.452.0012.2010.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-1.389,42 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				
02	08	00 SERVIÇOS GER	RAIS DE ENSINO				
	99	12.364.0010.2441.0000 3.3.90.39.00	Transporte de Estudantes Universitários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-424.634,00 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 110 000	TESOURO GERAL				











02	08	01 SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL		-		
	519	12.361.0002.2024.0000 3.3.90.40.00	Manutenção do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-4.610,88 F.R. 0 Grupo:	01	00	
		01 220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL				
	546	12.846.0002.2574.0000 3.3.90.93.00	Convênio FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-109.360,97 F.R. 0	05	00	
		05 200 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.D.E.	Grupo:			
	586	12.846.0002.2574.0000 3.3.90.93.00	Convênio FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-61.278,06 F.R. 0	05	00	
		05 200 024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO PAR-FNDE-EQUIP.	Grupo:			
	588	12.361.0002.1150.0000 4.4.90.51.00	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES	-624.380,12 F.R. 0	05	00	
		05 220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	Grupo:			
02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL				
	571	12.365.0000.1276.0000 4.4.90.51.00	Construção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES	-149.208,65 F.R. 0 Grupo:	05	00	
		05 212 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO				
	590	12.365.0002.2524.0000 3.3.90.39.00	Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.835,70 F.R. 0 Grupo:	05	00	
		05 213 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	Спиро.			
02	08	07 MERENDA ESC	COLAR				
	171	3.3.90.30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00 F.R. 0 Grupo:	05	00	
		05 220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO				
02	08	07 MERENDA ESC	COLAR				
	587	4.4.90.52.00	Programa Merenda Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-31.544,48 F.R. 0 Grupo:	05	00	
		05 220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	_			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	09	00 SECRETARIA I	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	520	08.122.0009.2034.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PJ	-897,50 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		S.aps.		
	522	08.243.0000.2036.0000 3.3.90.40.00	Manutenção do Conselho Tutelar SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PJ	-274,08 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
2	09	02 FUNDO DE AS	SISTENCIA SOCIAL				
	521	3.3.90.40.00	Fundo de Assistência Social SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PJ	-8.807,60 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
)2	11	00 SECRETARIA I	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	528	23.695.0015.2060.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PJ	-1.290,20 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL				
02	12	00 SECRETARIA	DE ESPORTE E LAZER				
	523	27.812.0003.2064.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PJ	-895,08 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL				
	593	27.451.0012.2569.0000 4.4.90.51.00	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportivo OBRAS E INSTALAÇÕES	a '	-12.537,91 F.R. 0	01	00
		01 100 053	TESOURO Implantação e Modernização de Infraestru		Grupo:		
	594	27.812.0008.1285.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	A.	-7.097,17 F.R. 0	01	00
		01 100 056	TESOURO Construção Quadra Cambaratiba		Grupo:		
02	13	00 SECRETARIA	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	549	18.846.0014.2570.0000 3.3.90.93.00	Ponte Rurais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-4.105,71 F.R. 0 Grupo:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL		M		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



	572	26.782	.0014.2067.0000	Manutençao do SERM	-2.529,25		
		4.4.90.	51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01	00
		0.1		TEROUPO	Grupo:		
		01 110	000	TESOURO GERAL			
		110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA D	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	525	04.122	.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-22.567,84		
		3.3.90.	40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. 0	01	00
					Grupo:		
		01	000	TESOURO GERAL			
		110	000	GERAL			
02	21	1 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
	595	15.451	.0012.2564.0000	Construção Complexo Turístico de Lazer	-2.582,81		
		4.4.90		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01	00
					Grupo:		
		01 100	031	TESOURO Complexo Turístico de Lazer			
		100	031	Complexo Turistico de Lazer			
	596	15.451	.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	-2.799,53		
		4.4.90	.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01	00
		01		TESOURO	Grupo:		
		100	051	Ministério da Integração Nacional			
		100		Thin to the state of the state			
	598		.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-11.365,00		
		4.4.90	.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01	00
		01		TESOURO	Grupo:		
		100	004	Ministério das Cidades			
00	22	00	CECDETABLA	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
02	22	00	SECRETARIAT	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	527			Manutenção da Secretaria	-8.828,94		
		3.3.90	.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. 0	01	00
		01		TESOURO	Grupo:		
		110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com redução de R\$ 194.982,73 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
- II) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e





oito centavos), com redução de R\$ 328.465,73 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

- III) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 895,08 (oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
- IV) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.370,38 (um mil e trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
- V) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 474.177,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- VI) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.972,37 (vinte um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).
- VII) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.904,77 (quinze mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
- VIII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- IX) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 424.634,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
- X) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- XI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 454.325,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
- XII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 6.634,96 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
- XIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.290,20 (um mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos).







XIV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com redução de R\$ 194.982,73 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
- II) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 328.465,73 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
- III) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 895,08 (oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
- IV) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.370,38 (um mil e trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
- V) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 474.177,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- VI) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.972,37 (vinte um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).
- VII) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.904,77 (quinze mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
- VIII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- IX) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 424.634,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
- X) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).





XI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 454.325,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

XII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 6.634,96 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

XIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.290,20 (um mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos).

XIV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R 600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

